



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 86, de 21 de novembro de 2012

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Manoel José Inácio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Manoel José Inácio, pela efetiva atuação na comunidade e no Legislativo toledano.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 87, de 21 de novembro de 2012

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Ramassés Mascarello.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Ramassés Mascarello, pelo seu espírito de empreendedor em prol do desenvolvimento do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão

da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 88, de 21 de novembro de 2012

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo ao Padre Hélio José Bamberg.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo ao Padre Hélio José Bamberg, pela sua decisiva contribuição no desenvolvimento religioso, educacional e social do Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 2

LEI “R” Nº 89, de 21 de novembro de 2012

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012 e 79/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações de ações e metas:

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
06	Atividade	Devolução de Convênios e/ou Programas da Saúde	Global	0
				Vinculado
				24.955,00

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 08 – ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2013
04	Projeto	IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	M²	100
				Ordinário
				51.120,00
			Valor	Vinculado
				66.000,00

Meta: Adquirir áreas/terrenos, em locais estratégicos, para implantação futura de edificações públicas, etc. e áreas específicas para futuras cessões de uso para comunidade organizada, como sindicatos, entidades sociais, entidades esportivas, dentre outros; prover a administração, de imóveis necessários para implantação de seus programas; adquirir edificações e terrenos considerados de interesse social e econômico para o Município. *Apoiar o Governo do Estado do Paraná para instalação no Município de Toledo de Colônia Penal Agroindustrial e de uma unidade do Centro de Socioeducação (CENSE), através da aquisição de área / terreno, apoio logístico, etc.*

Produto Esperado: Patrimônio público adequado aos programas a serem implantados.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração

Unidade: 0003 – Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 3

LEI "R" Nº 90, de 21 de novembro de 2012

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2012, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – O anexo da LDO 2012 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a Lei "R" nº 77, de 15 de agosto de 2011, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 115/2011, 152/2011, 33/2012, 36/2012, 50/2012, 57/2012, 66/2012 e 80/2012, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação e meta:

Órgão: 14 – Secretaria da Saúde

Unidade: 0002 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un Med	2012
06	Atividade	Devolução de Convênios e/ou Programas da Saúde	Global	0
				Vinculado
				24.955,00

Meta: Proceder à devolução/restituição de recursos de convênio e/ou programas recebidos dos órgãos da União e Estado, bem como de entidades não governamentais.

Produto Esperado: Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com conceitos orçamentários.

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 91, de 21 de novembro de 2012

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2012:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 603.222,93 (seiscentos e três mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-031 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	230.822,93
001470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Ex. Cor	R\$	230.822,93



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-033 DESPESAS COM PASEP

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200,00
001520 0.1.00.000504 Outros Royalties e Comp Finan e Patrim nao Previd - - Arrec na Admi..... R\$ 200,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-088 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.200,00
003930 3.1.00.000218 Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches R\$ 4.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-175 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 368.000,00
006700 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 300.000,00
006700 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant R\$ 68.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 603.222,93

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 29.884,18 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 28.846.00000-253 DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS PROGRAMA EDUCAÇÃO

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.470,43
003212 3.1.00.000214 CONV SEED CONST E MELHOR NO COLÉGIO EST NOVO HORIZONTE R\$ 2.470,43

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.00000-258 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - SAÚDE

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 24.955,00
007391 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 5.000,00
007391 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant R\$ 19.955,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-254 DEV/REST DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - FMDCA

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.458,75
008282 3.3.00.000894 CONV SECJ/FIA EQUIPTO CONSELHO TUTELAR..... R\$ 2.458,75
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 29.884,18

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 125.000,00
000020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 125.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
000050 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 125.000,00
000150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 125.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 40.000,00
000160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-012 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
000650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
000670 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00
000680 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00
000690 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-013 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 5.000,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 3.529,40
000790 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 3.529,40

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.000,00
000810 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 18.000,00
000820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 4.000,00
000830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 4.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.000,00
000840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-017 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
000860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00
000870 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor R\$ 8.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.314,92
000910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 2.314,92
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 4.205,00
000920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 4.205,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 1.000,00
000930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 1.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-022 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 28.000,00
000960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 28.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-023 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 20.000,00
000970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 59.773,61
001000 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 59.773,61
PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$ 68.000,00
001529 0.3.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$ 68.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.362.00185-062 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE COLÉGIOS ESTADUAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.470,43
003010 3.1.00.000214 CONV SEED CONST E MELHOR NO COLÉGIO EST NOVO HORIZONTE.....	R\$ 2.470,43
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-087 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 4.200,00
003870 3.1.00.000218 Programa FNDE Pró-Infância Manutenção de Creches.....	R\$ 4.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.00271-129 INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO ECOCENTRO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 200,00
005470 0.1.00.000504 Outros Royalties e Comp Finan e Patrim nao Previd - - Arrec na Admi.....	R\$ 200,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-171 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 7.452,50
006570 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$ 7.452,50
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-174 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 4.502,50
006640 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$ 4.502,50
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-175 GERENCIAMENTO DE REC HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 3.000,00
006700 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 2.000,00
006740 0.1.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....	R\$ 2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 8.000,00
006850 0.3.00.000495 Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Ex Ant.....	R\$ 8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 2.458,75
008280 3.3.00.000894 CONV SECJ/FIA EQUIPTO CONSELHO TUTELAR.....	R\$ 2.458,75
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 633.107,11

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 6

PORTARIA Nº 530, de 22 de novembro de 2012

Exonera, a pedido, **Marlon Engelbrecht** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.181, de 20 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Marlon Engelbrecht** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 16 de novembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 83**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:

DANUBIA CARLA BENDER MACIEL
SILVANO CARLOS DOS SANTOS
RICHARD ROBSON KLIEMANN ROQUE
CLEUZA MARIA DA SILVA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **23 a 29 de novembro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2012

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: **LOTE 001:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços pavimentação asfáltica e plantio de grama na Rua Bernardo Engelmann, entre a Rua 3 de Outubro e a Rua do Comércio, na Rua Santo Angelo, entre a Rua Ipiranga e a Rua Bernardo Engelmann, na Rua Ipiranga, entre a Rua Santo Angelo e a Rua do Comércio, na Rua das Flores, entre a Rua 2 de Maio e a Rua Santo Angelo, e na Rua das Flores, entre a Rua Santo Angelo e Rua do Comércio, no Distrito de São Miguel, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 002:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de concreto para o Parque das Águas, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 003:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de concreto para o Parque do Povo, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **LOTE 004:** Fornecimento de concreto para o monumento localizado na Rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima com a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 80.689,37



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 7

(oitenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 32.225,64 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 16.386,61 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOTE 003: R\$ 28.150,22 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos); LOTE 004: R\$ 3.926,90 (três mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento de todos os LOTES de 001 a 004 será efetuado conforme medição mensal dos serviços mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução do LOTE 001 deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. A execução dos LOTES 002, 003 e 004 deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato para o LOTE 001 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. A vigência do contrato para os LOTES 002, 003 e 004 será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.0032.1155.4.4.90.51.02.02, Conta 6160, Fonte 0.1.00.000000. 13.004.15.451.0032.2157.3.3.90.39.21.00, Conta 6200, Fonte 0.1.00.000000. 11.003.18.695.0025.1115.4.4.90.51.02.01, Conta 4990, Fonte 0.1.00.000000. 12.003.18.541.0030.1131.4.4.90.51.02.01, Conta 5520, Fonte 0.1.00.000000. 13.004.15.451.0032.2157.3.3.90.30.54.00, Conta 6190, Fonte 0.1.00.000510. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1431/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços diversos atendendo às solicitações da Secretaria de Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo: LOTE 001: Execução global (material e mão de obra) dos serviços pavimentação asfáltica e plantio de grama na Rua Bernardo Engelmann, entre a Rua

3 de Outubro e a Rua do Comércio, na Rua Santo Angelo, entre a Rua Ipiranga e a Rua Bernardo Engelmann, na Rua Ipiranga, entre a Rua Santo Angelo e a Rua do Comércio, na Rua das Flores, entre a Rua 2 de Maio e a Rua Santo Angelo, e na Rua das Flores, entre a Rua Santo Angelo e Rua do Comércio, no Distrito de São Miguel, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: LOTE 002: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de concreto para o Parque das Águas, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: LOTE 003: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de fornecimento de concreto para o Parque do Povo, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: LOTE 004: Fornecimento de concreto para o monumento localizado na Rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima com a Avenida Parigot de Souza, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projetos e serviços a seguir descritos: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 80.689,37 (oitenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), subdividido em: LOTE 001: R\$ 32.225,64 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); LOTE 002: R\$ 16.386,61 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). LOTE 003: R\$ 28.150,22 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos); LOTE 004: R\$ 3.926,90 (três mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Contrato firmado em 19 de novembro de 2012, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 174/2012.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

Edital de Convocação 25/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia 28 de Novembro de 2012, às 08h30m, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Aprovação da Ata 12/2012;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 5º Bimestre de 2012;
- Apresentação do Trabalho de Conclusão de Mestrado do Dr. Rodrigo Rodrigues Dias – Juiz da Vara da

Infância e Juventude da Comarca de Toledo, tendo como tema: *"Ação Efetiva do CMDCA de Toledo: Vinculação e Prioridade;*

e) Relato das Comissões (Comissão Técnica, Comissão de Orçamento e Fundo e Comissão de Comunicação e Articulação, Comissão de Monitoramento dos Centros da Juventude, Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas, Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária);

f) Apresentação da nova composição da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas e da Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;

g) Alteração do Plano Municipal da Criança e do Adolescente, referente à área da Educação;

h) Assuntos Gerais.

Toledo, 22 de Novembro de 2012.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 23 de novembro de 2012

Edição nº 648

Página 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO – CMDI

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo/PR, vem por meio deste publicar errata em relação à Resolução nº 04/2012, publicado na edição nº 647, pág. 09, de 22 de Novembro de 2012, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR.

Onde se Lê:

I – 20/02; 20/03; 17/04; 15/05; 19/06; 17/07; 21/08; 18/09; 16/10; 20/11; **11/12/2012.**

Leia – se:

I – 20/02; 20/03; 17/04; 15/05; 19/06; 17/07; 21/08; 18/09; 16/10; 20/11; **11/12/2013.**

Toledo, 22 de Novembro de 2012.

Alcido Roque Guth.

Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.